



Ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

À Direção de Serviços da Região do Algarve

À Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT)

Ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão

À Associação Nacional de Municípios

A todas as associações patronais e entidades empregadoras, seja qual for a sua natureza jurídica, que tenham por objeto atividades integradas no setor da Educação, da investigação científica, da Formação Profissional e similares, de qualquer grau de ensino.

PRÉ-AVISO DE GREVE

8 de maio de 2026

O Sindicato de Todos os Profissionais da Educação (S.T.O.P.), ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e dos artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, vem, por este meio, convocar greve para todos os trabalhadores não docentes, docentes e com funções docentes, e demais trabalhadores não docentes que exerçam a sua atividade profissional no setor da Educação, que trabalhem por conta de outrem, em estabelecimentos do setor público no concelho de Portimão, a 8 de maio de 2026.

A Greve, sob a forma de uma paralisação a todo o serviço, durante o período de funcionamento correspondente ao dia decretado, tem essencialmente o seguinte enquadramento e objetivos:

a presente greve é convocada com carácter prioritário e urgente para denunciar e exigir a resolução da grave falta de assistentes operacionais, em particular nas cantinas escolares, situação que compromete o funcionamento das escolas, a segurança dos alunos e as condições de trabalho dos profissionais. Neste sentido, são apresentadas as seguintes reivindicações:

a) Reforço urgente de assistentes operacionais nas cantinas escolares

- Contratação imediata de trabalhadores para assegurar o normal funcionamento dos refeitórios;
- garantia de rácios adequados entre número de trabalhadores e alunos, tendo em conta as especificidades de cada escola;
- substituição imediata de trabalhadores ausentes, evitando sobrecarga das equipas existentes;



- fim da sobrecarga de trabalho atualmente imposta aos assistentes operacionais.

b) Condições dignas de funcionamento das cantinas

- Garantia de condições de higiene, segurança e qualidade no serviço de refeições;
- disponibilização de equipamentos adequados e em bom estado de funcionamento;
- organização do trabalho que permita assegurar o acompanhamento adequado dos alunos durante as refeições.

c) Valorização dos assistentes operacionais

- Reconhecimento da importância fundamental destes profissionais no funcionamento das escolas;
- melhoria das condições salariais e de trabalho;
- combate à precariedade e garantia de vínculos estáveis.

d) Impacto na comunidade escolar

- Defesa do direito dos alunos a refeições seguras, dignas e em ambiente adequado;
- garantia de condições que não coloquem em risco a integridade física e o bem-estar dos alunos;
- melhoria global do funcionamento das escolas através do reforço de pessoal não docente.

e) Reforço de pessoal

- Abertura imediata de vagas e contratação de mais assistentes operacionais;
- garantia de rácios adequados de trabalhadores por número de alunos e necessidades específicas das escolas;
- substituição atempada de trabalhadores em situação de ausência (baixa médica, férias, etc.);
- combate à precariedade laboral e regularização de vínculos.

f) Valorização das carreiras e condições de trabalho

- Revisão das carreiras dos assistentes operacionais e restantes profissionais de educação;
- aumento salarial que reflita o custo de vida e a responsabilidade das funções desempenhadas;
- definição de horários de trabalho justos, com respeito pelos tempos de descanso e conciliação com a vida pessoal e familiar;
- melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho.

A atual situação nas cantinas escolares é insustentável, colocando diariamente em causa a qualidade do serviço prestado e a dignidade dos trabalhadores, pelo que se exige uma resposta imediata por parte das entidades competentes.



Exigimos justiça, democracia e respeito por quem trabalha nas Escolas!

Nenhum trabalhador pode ser impedido de aderir à greve, não havendo lugar à fixação de serviços mínimos.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade indica-se que a segurança e a manutenção do equipamento e das instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento.

Lisboa, 23 de abril de 2026

A Direção do Sindicato
Ana Maria Bau Barros Marques
André Pestana da Silva

